



DECRETO Nº 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 51 (cinquenta e um dias) de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompida pelo Decreto nº 196/2015, ao Servidor Sr. João Carlos Santiago, Matrícula nº 451-1, referente ao período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência de 07/10/2019 a 26/11/2019.

Art. 2º - Conceder 16 (dezesesseis dias) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017, adicional de férias quitado na competência 01/2019, **retorno aos trabalhos dia 13/12/2019.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de outubro de 2019

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 154/2019

DECRETO Nº 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 51 (cinquenta e um dias) de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompida pelo Decreto nº 196/2015, ao Servidor Sr. João Carlos Santiago, Matrícula nº 451-1, referente ao período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência de 07/10/2019 a 26/11/2019.

Art. 2º - Conceder 16 (dezesesseis dias) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017, adicional de férias quitado na competência 01/2019, **retorno aos trabalhos dia 13/12/2019.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de outubro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:35732ECC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2019. Edição 1858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>